



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Projeto de Decreto Legislativo 6161/2024

Autores: Mesa Diretora

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça

(artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 42 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto constitucional, gramatical e lógico do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

I) **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:**

O Projeto de Decreto Legislativo registrado sob o número 6161/2024 de autoria da Mesa da Câmara Municipal, rejeita o Parecer desfavorável do Tribunal de Contas do estado de São Paulo ao Processo e-TC nº. 3293.989.20-8, contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, exercício de 2020.

II) **DESENVOLVIMENTO DO TEMA:**

Não há retoque a ser feitos acerca da gramática e lógica do conteúdo alcançado pela Comissão de Finanças e Orçamentos.

Diante disto, e compulsando os autos em questão, vê-se pela legalidade e total admissibilidade do presente projeto de Decreto.

III) **CONCLUSÃO**

Diante de todos os argumentos acima mencionados, o parecer desta Comissão é pela admissibilidade do Projeto de Decreto Legislativo.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Ambiente Virtual, em 1º de fevereiro de 2024.

Dr. Valmir Carrilho Marciano
Presidente

Eder Correa de Oliveira
Vice-Presidente